



Projeto de Lei Nº 49/2024

Institui no calendário Municipal e oficial de eventos do município de Itapevi o – “ Dia Municipal do Combate ao Racismo; “ a ser realizado anualmente, no dia 21 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

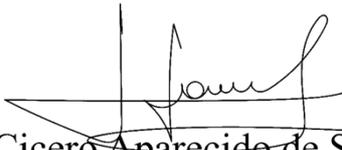
Art. 1º Esta Lei institui no calendário oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Combate ao Racismo“ a ser realizado anualmente, no dia 21 de março, o dia internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de abril de 2024.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  **podemos** - Vice Presidente
MUDAR O BRASIL



JUSTIFICATIVA

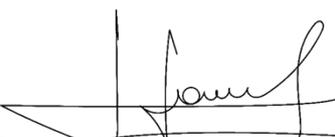
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O dia 21 de março é marcado por debates, comemora-se o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, por ser neste dia que aconteceu o "Massacre de Shaperville", ocorrido na África do Sul, em 1960, quando policiais mataram 69 negros que participavam de uma manifestação contra o apartheid, regime de segregação racial mantido pelo governo sul-africano de 1948 à 1990, contrário à maioria negra do país.

O apartheid, que significa separação, tornou ilegais as organizações negras sul-africanas, perseguiu e prendeu seus líderes, inclusive o mais conhecido deles, Nelson Mandela. Líder do Congresso Nacional Africano, Mandela foi preso em 1962, condenado a prisão perpétua por sabotagem e traição. As pressões internacionais pelo fim do apartheid começaram na década de 80, mas só em 1990 Mandela foi libertado.

É importante que todos entendam que a luta contra a discriminação racial deve ser um trabalho coletivo, institucional e frequente nas mais diversas esferas da sociedade, pois somente combatendo a ideologia racista é que haverá um mundo mais igualitário. "Para termos uma sociedade realmente livre de preconceito racial, é preciso o esforço de todos, não somente dos negros, que são atingidos diretamente. O racismo transforma a sociedade, como um todo, em uma sociedade injusta. Uma sociedade, para ser verdadeiramente democrática, tem que garantir o avanço, a liberdade e a felicidade de todos os cidadãos. É preciso que todo mundo se envolva na luta contra a discriminação, porque essa discriminação, enganosamente, pode beneficiar determinadas pessoas, porém a sociedade, como um conjunto, se limita. A falta de ascensão da população negra contribui para diminuir o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social de uma sociedade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de abril de 2024.


Cicero Aparecido de Souza



Vereador Aparecido -  - Vice Presidente

Projeto de Lei Nº 49/2024 - Processo 122/2024 Documento assinado digitalmente em 11/04/2024. PROTOCOLO 5775/2024 - 11/04/2024 09:36 - PROCESSO 122/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: MWV-AEG0-1172-2B5S





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MWMVAEG011722B5S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MWMV-AEG0-1172-2B5S

